



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

LEI N°. 708/08 de 05 de Dezembro de 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para atendimento do convênio CIDE, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	08	D. M. de Obras e Serviços Públicos
UNIDADE EXECUTORA....	06	Setor de S. de Estradas de Rodagens
26		Transporte
26782		Transporte Rodoviário
267820007		Infra-Estrutura em Urbanismo
2678200072.045		Manutenção do Serm
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0000		R\$ 5.000,00

ARTIGO 2° - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, será suplementada por excesso de arrecadação.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", ao cinco dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

Laurenço Zacarias
LOURENÇO ZACARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente

